



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 418, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **750.011,36**, conforme Lei 4635/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Excesso de Arrecadação

03.0301.10.301.0114.2747.339039.107	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	16.425,00
03.0301.10.301.0114.2963.335043.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	231.567,06
03.0301.10.302.0114.2052.335043.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	29.355,04
03.0301.10.302.0114.2777.335043.107	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	1.943,18
03.0301.10.302.0114.2965.335043.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	440.990,39
03.0301.10.304.0114.2794.335043.107	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	1.943,18
03.0301.10.305.0114.2973.335043.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	27.787,51
<b>Total Suplementação - Excesso de Arrecadação</b>		<b>750.011,36</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **750.011,36**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 10 de Setembro de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO